



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 35/2018

“EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO MUSICAL - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2018/2019”

CONSULTA PRÉVIA N.º 17-S/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Edições Convite à Música, Lda., contribuinte número 504255070

Sede: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED];

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED];

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]; e [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de gerentes da Sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 05/11/2014 e válida até 05/11/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal aulas de educação e expressão musical para o 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância no Ano Letivo de 2018/2019 (classificação CPV, com o objeto principal: 80100000-5 e 80110000-8), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 17-S/2018, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € **54.890,00** (*cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros*), isentos de IVA.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 13.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços obriga-se a cumprir com todas as prestações que compõe o serviço objeto do presente contrato durante o Ano Letivo de 2018/2019, a contar da data de celebração do mesmo.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.



Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 01 001 2007/1-6; Código económico: 01 02 02 02 20;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 21024;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na data de 08 de outubro de 2018;
2. **A minuta do contrato foi aprovada em** 15 de outubro de 2018, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a

, .

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 05/11/2014 e válida até 05/11/2018;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 16/10/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 16/10/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia do documento relativo à consulta de situação contributiva efetuada no site da Segurança Social Direta em 16/10/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos registos criminais da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes;
- f. Fotocópia da Informação n.º 48/2018, do Relatório Preliminar, datado de 01/10/2018 e Relatório Final, datado de 08/10/2018 e Informação n.º 65/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 12/09/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**


Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 17 de outubro de 2018.

O primeiro outorgante,

_____  _____

O segundo outorgante,

_____  _____